

LEI Nº 3.470, DE 25/08/2011.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PRÁTICA DE
CAPOEIRA, NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia Municipal da Prática de Capoeira no
Município de Aracruz.

Art. 2º Fica estabelecido como data a Prática da Capoeira, o dia 20 de
novembro de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Agosto de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal